



Criado pela Lei nº 047 de 10 de Setembro de 2013.

ED. Nº 542/2016 ANO I I I PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS, TERÇA-FEIRA, 15 DE MARÇO DE 2016

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Ivan da Cruz Pereira
Vice - Prefeito – Ocesino Alves de Oliveira
Secretário Municipal de Administração e Finanças – Ildo Furtado de Oliveira
Secretária Municipal de Saúde – Juliana Ferrari
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Inês dos Santos Pinho
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Fabiana dos Santos P. Pereira
Secretário Municipal de Infraestrutura Rural e Urbana – Daniel Gregio
Secretário Municipal de Planejamento e Fomento ao Desenvolvimento – Wilson Matheus

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Roberto Carlos da Silva
Vice Presidente – Celso Martins da Cunha
1º Secretário – Anízio Sobrinho de Andrade
2º Secretário – Edson Prechlak de Lima
Vereador – Antônio Luiz Soares
Vereador - José Targino Ferreira
Vereador – Luiz Claudio Siena
Vereador - Lindomar da Silva Pinheiro
Vereador – Neife José Garcia

PORTARIA Nº 87, DE 14 DE MARÇO DE 2016.

“Autoriza o Órgão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas a proceder com pagamento de adicional de férias ao servidor (a) que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Paraíso das Águas – Estado de Mato Grosso do Sul,

Excelentíssimo Senhor IVAN DA CRUZ PEREIRA, no uso de sua atribuição legal, conferida pelo inciso VIII ART. 90 da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

CONSIDERANDO que o adicional de férias é um direito constitucional do servidor público e, por conseguinte está insculpido no Estatuto dos Servidores Públicos;

CONSIDERANDO que em virtude do real interesse público da administração municipal, não é possível o gozo das férias pelo servidor (a) de que trata esta Portaria;

CONSIDERANDO que a referida servidora já adquiriu o direito as férias correspondente ao período laborativo 2015/2016;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Autorizar o Órgão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas – Estado de Mato Grosso do Sul a proceder ao pagamento do adicional de férias, corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração do (a) servidor (a) público (a) municipal **Mario Vaz da Silva**, portador (a) do CPF nº 298.377.401-59, Matr. 767, ocupante do cargo de provimento comissionado de Chefe de Setor, DAS – 6, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, inerente ao período aquisitivo 24/02/2015 a 23/02/2016.

Parágrafo Único - O valor referente ao adicional de férias deverá ser pago na folha de pagamento inerente a competência março/2016.

Artigo 2º - O gozo das férias do (a) servidor (a) retro mencionado deverá ser programado entre o servidor (a) e a chefia imediata, devendo ser comunicado ao Órgão de Recursos Humanos.

Parágrafo Único – O gozo das férias inerente ao período aquisitivo 2015/2016 deverá acontecer até o mês de Dezembro/2016.

Artigo 3º - O Órgão de Recursos Humanos deverá providenciar a escrituração do que trata esta Portaria na ficha funcional do (a) referido (a) servidor (a).

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

IVAN DA CRUZ PEREIRA

PORTARIA Nº 90, DE 15 DE MARÇO DE 2016.

“Autoriza o Órgão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas a proceder com pagamento de adicional de férias ao servidor (a) que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Paraíso das Águas – Estado de Mato Grosso do Sul,

Excelentíssimo Senhor IVAN DA CRUZ PEREIRA, no uso de sua atribuição legal, conferida pelo inciso VIII ART. 90 da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

CONSIDERANDO que o adicional de férias é um direito constitucional do servidor público e, por conseguinte está insculpido no Estatuto dos Servidores Públicos;

CONSIDERANDO que em virtude do real interesse público da administração municipal, não é possível o gozo das férias pelo servidor (a) de que trata esta Portaria;

CONSIDERANDO que a referida servidora já adquiriu o direito as férias correspondente ao período laborativo 2015/2016;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Autorizar o Órgão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas – Estado de Mato Grosso do Sul a proceder ao pagamento do adicional de férias, corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração do (a) servidor (a) público (a) municipal **Valmir Jose Hemsing**, portador (a) do CPF nº 033.828.579-28, Matr. 596, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista de Veículos Pesados, Classe A, Nível VI, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, inerente ao período aquisitivo 05/09/2014 a 04/09/2015.

Parágrafo Único - O valor referente ao adicional de férias deverá ser pago na folha de pagamento inerente a competência março/2016.

Artigo 2º - O gozo das férias do (a) servidor (a) retro mencionado deverá ser programado entre o servidor (a) e a chefia imediata, devendo ser comunicado ao Órgão de Recursos Humanos.

Parágrafo Único – O gozo das férias inerente ao período aquisitivo 2015/2016 deverá acontecer até o mês de Dezembro/2016.

Artigo 3º - O Órgão de Recursos Humanos deverá providenciar a escrituração do que trata esta Portaria na ficha funcional do (a) referido (a) servidor (a).

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

IVAN DA CRUZ PEREIRA

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 041/2016
Processo nº 277/2016
Ordenador: Ivan da Cruz Pereira
Partes: Município de Paraíso das Águas
André Luiz Castanharo

Objeto: Contratação por tempo determinado para desempenhar as funções no cargo de **Professora Substituta**, 20 horas aulas semanais, em substituição ao professor Márcio Rogério Felipe Correa, que se encontra designado para o cargo de Diretor na Escola Municipal Prof. Lizete Rivelli Alpe – Polo, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Valor: R\$ 1.404,00 (Mil quatrocentos e quatro reais)
Vigência Contratual: iniciando-se no dia 22 de fevereiro de 2016, a encerrar-se em 23 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado nos termos legais.
Amparo Legal: Lei 15/2013 e Lei Complementar nº 003/2013.

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 054/2016
Processo nº 277/2016
Ordenador: Ivan da Cruz Pereira
Partes: Município de Paraíso das Águas
Angela Maria Gonçalves Santana

Objeto: Contratação por tempo determinado para desempenhar as funções no cargo de **Professora Substituta**, 23 horas aulas semanais, em substituição ao Professor Nizan Pereira da Silva, que está designado de cargo de Coordenador Pedagógico.

Valor: R\$ 1.614,60 (Mil seiscentos e quatorze reais e sessenta centavos)
Vigência Contratual: iniciando-se no dia 22 de fevereiro de 2016, a encerrar-se em 23 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado nos termos legais.
Amparo Legal: Lei 15/2013 e Lei Complementar nº 002/2013.

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 065/2016
Processo nº 277/2016
Ordenador: Ivan da Cruz Pereira
Partes: Município de Paraíso das Águas
Patrícia Franco Bezerra

Objeto: Contratação por tempo determinado para desempenhar as funções no cargo de **Professora de Ensino Fundamental**, 09 horas aulas semanais.
Valor: R\$ 694,98 (Seiscentos e noventa e quatro reais e oito centavos)
Vigência Contratual: iniciando-se no dia 22 de fevereiro de 2016 e a encerrar-se em 23 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado nos termos legais.
Amparo Legal: Lei 15/2013 e Lei Complementar nº 002/2013.

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 068/2016
Processo nº 277/2016
Ordenador: Ivan da Cruz Pereira
Partes: Município de Paraíso das Águas
Daniele Ferreira dos santos

Objeto: Contratação por tempo determinado para desempenhar as funções no cargo de **Professora Atendimento Educacional Especializado**, 20 horas aulas semanais.
Valor: R\$ 1.404,00 (Mil quatrocentos e quatro reais)
Vigência Contratual: iniciando-se no dia 22 de fevereiro de 2016 e a encerrar-se em 23 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado nos termos legais.
Amparo Legal: Lei 15/2013 e Lei Complementar nº 002/2013.

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 100/2016
Processo nº 277/2016
Ordenador: Ivan da Cruz Pereira
Partes: Município de Paraíso das Águas
Patrícia Franco Bezerra

Objeto: Contratação por tempo determinado para desempenhar as funções no cargo de **Professora Substituta**, 08 horas aulas semanais, em substituição a professora Samaria Paula dos Santos que está de licença Maternidade.
Valor: R\$ 617,76 (Seiscentos e dezessete reais e setenta e seis centavos)
Vigência Contratual: iniciando-se no dia 22 de fevereiro de 2016 e a encerrar-se em 15 de maio de 2016, podendo ser prorrogado nos termos legais.
Amparo Legal: Lei 15/2013 e Lei Complementar nº 002/2013.

RESOLUÇÃO Nº 08/2016

COMITÊ GESTOR/FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS/FMIS.

Aprova a Prestação de Contas e a emissão do Parecer do exercício de 2015 do Fundo Municipal de Investimento Social de Paraíso das Águas

O Comitê Gestor do Fundo Municipal de Investimentos Sociais/FMIS de Paraíso das Águas, em sua oitava reunião ordinária da Ata nº 08, ocorrida no dia 10 de março de 2016, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a prestação de contas do Fundo Municipal de Investimentos Sociais/FMIS de Paraíso das Águas – MS.

Art. 2º. Aprovar e emitir o parecer da prestação de contas do exercício de 2015 do Fundo Municipal de Investimento Social de Paraíso das Águas (FMIS).

Art. 3º. Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a 10 de março de 2016.

Paraíso das Águas, 10 de março de 2016.

Fabiana dos Santos Pinho Pereira
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania.

Despacho do Ordenador de Despesas

A ordenadora de Despesas Juliana Ferrari, Secretária de Saúde, autoriza a aquisição de material de consumo para uso no ESF de Paraíso das Águas - ms, junto à empresa C.LEMOS – DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME, ESCRITA NO CNPJ 16.752.682/0001-29, com um valor global de R\$ 123,60 (Cento e Vinte e Três Reais e Sessenta Centavos), referente a Dispensa de Licitação 056/2016, Processo 509/2016, com base no Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

Paraíso das Águas MS, 15 de Março de 2016.

Juliana Ferrari
Secretária de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial 023/2016

Processo 117/2016

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS**, estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da equipe de Apoio à Modalidade Licitação por Pregão e seu Pregoeiro, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Portaria Municipal de Paraíso das Águas/N n.º 383/2015 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, torna público que se encontra a disposição dos interessados a licitação objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFEÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS**, a data para abertura das propostas é 30 de março de 2016, às 08:00 horas (horário local), na sede da Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas, no Departamento de Licitações, sito a Avenida Manoel Rodrigues da Cruz, 481, Centro. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação junto a Comissão Permanente de Licitação no endereço acima citado ou no endereço eletrônico www.paraissodasguas.ms.gov.br.

Paraíso das Águas – MS, 14 de março de 2016.

Danner Siena
Pregoeiro

RESULTADO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº.	PREGÃO PRESENCIAL 016/2016
PROCESSO Nº.	325/2016
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE EDREDONS DE CASAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
EMPRESA VENCEDORA:	SANTANA & VITORINO LTDA – ME, VENCEDORA DO CERTAME COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 8.244,50 (OITO MIL DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

PARAÍSO DAS ÁGUAS/MS, 14 de março de 2016.

DANNER SIENA
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO

O **ORDENADOR DE DESPESAS, Sr. IVAN DA CRUZ PEREIRA**, Prefeito Municipal de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, **homologa**, o resultado modalidade acima especificada.

PARAÍSO DAS ÁGUAS/MS, 14 de março de 2016.

Ivan da Cruz Pereira
Prefeito Municipal

Despacho do Ordenador de Despesas

A ordenadora de Despesas Inês dos Santos Pinho, Secretária de Educação, autoriza a contratação de empresa especializada em elaborar projeto de entrada de medição de energia elétrica para a escola no distrito de Pouso Alto, junto à empresa ALIRIO DE SOUZA MACEDO - ME, CNPJ 11.769.845/0001-62, com um valor global de R\$ 1.350,00 (Um Mil Trezentos e Cinquenta Reais), referente a Dispensa de Licitação 053/2016, Processo 479/2016, com base no Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

Paraíso das Águas MS, 15 de Março de 2016

Inês dos Santos Pinho
Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer